



CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA, 2 de agosto de 2025 .

Dispõe sobre a necessidade da retirada das demarcações de estacionamento de veículos onde se encontram acesso aos cadeirantes, uma vez que o estacionamento ao acesso ao cadeirantes, transgredi a Lei 9.503 do Código de Transito Brasileiro.

Autor: José Roberto Da Silva .

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas funções e em conformidade com a seção III, artigo 112 do regimento interno, solicito que seja encaminhado ao Executivo Municipal o pedido de providência.

O Vereador que este subscreve solicita a Sec. de Trânsito, Transporte e Mob. Urbana a retirada das demarcações de estacionamento ao acesso aos cadeirantes, uma vez que o estacionamento ao acesso aos cadeirantes, transgredi a Lei 9.503 do Código de Transito Brasileiro.

Justificativa: De acordo com proposição, e de conformidade com a Lei 9.503 que abrange o Código de Lei 9.503 (Código de Transito Brasileiro) e após tomar as devidas providências em questão, peço que faça um pedido a empresa responsável pela cobrança do Estacionamento Rotativo em Baixo Guandu (ONE PARK ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA), a não cobrar mais o Estacionamento Rotativo nos locais onde serão retirados os acessos aqui mencionados.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

Secretaria Responsável: Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana ;

Sem mais para o momento, renovo os protestos de minha estima e consideração.

Baixo Guandu - ES, 2 de agosto de 2025 .

José Roberto Da Silva
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003400310036003A005000

Assinado eletronicamente por **JOSÉ ROBERTO DA SILVA** em 02/08/2025 17:35

Checksum: **911FB6CEB1FA15AFD190063B9E8EA344ABF728BF52F798D8C163935766F184E7**

